

EDITAL N.º 02/2024

ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA ESTUDANTE DE MESTRADO

O Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa) abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para estudante de Mestrado, no âmbito do projeto de investigação «The Social sciences & Humanities for Achieving a Responsible, Equitable and Desirable GREEN DEAL (SHARED GREEN DEAL)», financiado pelo Horizonte 2020 (Ref. H2020-LC-GD-2020 - GA 101036640) coordenado no ICS pela Doutora Mónica Truninger, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ciências Sociais e Ciências do Ambiente.

2. Requisitos de admissão:

2.1. Os candidatos deverão possuir como requisitos obrigatórios:

- a) Inscrição em Mestrado na área de Ciências Sociais ou de Ciências do Ambiente ou áreas afins;
- b) Licenciatura na área de Ciências Sociais ou Ciências do Ambiente ou área afins;
- c) Não ter beneficiado de uma bolsa de mestrado ou de mestrado em empresas, independentemente da sua duração.

2.2. Os candidatos deverão possuir como requisitos preferenciais:

- a) Domínio escrito e falado da língua inglesa e portuguesa;
- b) Conhecimento de metodologias de investigação qualitativas;
- c) Experiência de tratamento e análise de dados qualitativos com apoio de software;
- d) Experiência de escrita de textos científicos em inglês e português;
- e) Experiência em projetos de investigação com redes internacionais;
- f) Experiência de comunicações orais em inglês e português;
- g) Interesse pela área dos estudos sociais do ambiente ou estudos da transição para a sustentabilidade.

3. Plano de trabalhos: Sob a coordenação da PI do projeto, o/a bolseiro/a desempenhará as seguintes funções: a) tratamento e análise de dados qualitativos; b) elaboração em coautoria de relatórios ou outros outputs do projeto em inglês e português; c) organização de seminários e oficinas de formação online dirigidos a jovens e adultos d) participação em atividades de disseminação do projeto; e) participação em reuniões nacionais e internacionais.

4. Legislação e regulamentação aplicável:

4.1. Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-

Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação);

4.2. Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 6238/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho, e subsidiariamente, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro.

5. Local de trabalho: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

6. Orientação Científica: A orientação do(a) bolseiro(a) caberá à Doutora Mónica Truninger, coordenadora do projeto no ICS.

7. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de seis meses, eventualmente renovável por períodos de seis meses até aos limites estabelecidos no artigo 6.º do Regulamento da FCT ou do Regulamento da Universidade de Lisboa.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal e Segurança Social:

8.1. O valor do subsídio mensal de manutenção corresponde a **€930,98** (novecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos), pago mensalmente por transferência bancária.

8.2. O(a) bolseiro(a) a contratar poderá exercer o seu direito à segurança social, mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, assumindo o ICS-ULisboa os encargos resultantes das contribuições previstas nesse Estatuto.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

9.1. Os métodos de seleção aplicáveis serão:

- a) a avaliação curricular;
- b) uma carta de motivação em português ou inglês, em que o/a candidato/a exponha de que modo o seu perfil pode contribuir para o projeto;
- c) uma entrevista de seleção em português e inglês.

9.2. A entrevista de seleção será efetuada aos três candidatos com melhor classificação na avaliação curricular, desde que com nota igual ou superior a 4,5 pontos.

9.3. A seleção dos candidatos far-se-á incidindo nos termos de referência expressos no n.º 2 do presente Edital, considerando:

- a) Avaliação curricular, face aos objetivos do projeto e à natureza específica do trabalho de investigação a desenvolver, valorada de 1 a 10 pontos (40%);
- b) Experiência comprovada, considerando as tarefas específicas a desempenhar no projeto, valorada de 1 a 10 pontos (20%);
- c) Carta de Motivação, a que se refere o ponto 13.2, alínea c), valorada de 1 a 10 pontos (10%);
- d) Outros fatores considerados relevantes, nomeadamente publicações consideradas pertinentes no âmbito do projeto, valorados de 1 a 10 pontos (10%);
- e) Entrevista de seleção para avaliação de competências profissionais e comportamentais valorada de 1 a 10 pontos (20%);

10. Composição do Júri de Seleção: Doutora Mónica Truninger (Presidente), Doutor João Mourato (1.º Vogal Efetivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos), Doutora Rosário Oliveira (2.º Vogal Efetivo), Doutor Vasco Ramos (1.º Vogal Suplente) e Doutor Fábio Augusto (2.º Vogal Suplente).

11 – Audiência prévia e notificação dos interessados: Todos os candidatos serão notificados do resultado final da avaliação, enviado para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da respetiva candidatura, e/ou por correio, para a morada constante no Formulário de Dados Pessoais em Anexo, através de lista ordenada, por ordem decrescente da avaliação final obtida. Os candidatos podem exercer o direito de audiência prévia, por escrito, no prazo de dez dias úteis a contar da notificação. Para o efeito, os candidatos podem solicitar o envio da ata por correio eletrónico ou proceder à consulta presencial dos documentos do procedimento no Instituto, durante as horas de expediente.

12. Prazo de receção de candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **08 a 29 de fevereiro de 2024**.

13. Formalização e instrução das candidaturas:

13.1. As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o endereço recrutamentos@ics.ulisboa.pt, obrigatoriamente com a indicação da referência “**Concurso de Bolsas de Investigação n.º 02/2024**”), sob pena da mesma não ser considerada a concurso.

13.2. As candidaturas devem ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos, não podendo nenhum documento, que deva ser submetido aquando da candidatura, ser apresentado após o prazo limite para apresentação da mesma:

- a) Formulário de dados pessoais e Declaração de Consentimento para Comunicação dos Resultados via e-mail (ver formulário em anexo);
- b) *Curriculum Vitae* pormenorizado e atualizado;
- c) Carta de Motivação justificando o interesse pela temática do projeto de investigação e as competências com que pensa poder contribuir para o projeto
- d) Comprovativo de inscrição em Mestrado na área de Ciências Sociais ou de Ciências do Ambiente ou áreas afins;

e) Documento(s) comprovativo(s) de que o candidato reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa, nomeadamente certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) requerido(s), com média final, ou comprovativo em como já requereu o(s) respetivo(s) certificado(s);

f) Caso o grau académico de Licenciado, exigido no presente Edital como requisito de admissão, tenha sido obtido no estrangeiro, terá de apresentar um dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da concessão, por Instituição Portuguesa, do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico; ou
- Documento comprovativo de que já efetuou o pedido de reconhecimento ao grau, cujo pedido terá de ser apresentado até à data limite do prazo de receção de candidaturas, inclusive;
- Declaração de honra em como obterá o reconhecimento do grau até à celebração do contrato.

g) A apresentação da prova de obtenção do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico é condição obrigatória para a assinatura do contrato;

h) Para os graus académicos obtidos em países estrangeiros, que ainda não tenham obtido ou o reconhecimento ou a equivalência ou o registo do grau, é necessário o reconhecimento do mesmo, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

15 – Informações sobre o projecto SharedGreenDeal encontram-se disponíveis em: <https://sharedgreendeal.eu/>

14 – Informações sobre o ICS ULisboa e as respetivas atividades encontram-se disponíveis em: www.ics.ulisboa.pt

Lisboa, 08 de fevereiro de 2024

A Diretora

Prof^ª. Doutora Marina Costa Lobo

ANEXO
DADOS PESSOAIS E DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA COMUNICAÇÃO
DOS RESULTADOS VIA E-MAIL

Nome completo: _____

Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade / Passaporte n.º: _____ Válido até:
____/____/____

Nacionalidade: _____

Morada completa: _____

Código-Postal: _____ - _____

E-mail: _____

Declaro ainda que, caso o júri de seleção opte por comunicar e ou notificar os candidatos por correio eletrónico, consinto que as referidas comunicações e ou notificações, no âmbito do presente concurso, sejam efetuadas para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da minha candidatura.

Em ____ de _____ de 2024

(assinatura do candidato)